

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 10/99

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica

Luiz Lopes (Réco)

Apresentado em Sessão do dia 17/02/99

Autoria Vereadores Angelo Desenso Filho e Sebastião Antonio Barbosa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 22 / 02 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2809/99

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/232/99 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de fevereiro de 1999

Senhor Prefeito,

Tem este a especial finalidade de comunicar a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 10/99, de autoria dos Vereadores Angelo Desenso Filho e Sebastião Antonio Barbosa, que dá denominação a Logradouro Público que especifica "Luiz Lopes" (Réco).

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2809/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2809/99

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

De autoria dos Vereadores Angelo Desenso Filho e Sebastião antonio Barbosa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

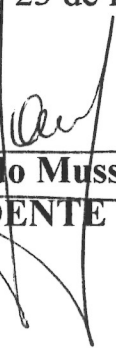
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Luiz Lopes**” (**Réco**) a um logradouro público de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de fevereiro de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moreto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 22/02/99

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 10 /99

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 186/99

DATA: 11/02/1999 HORA: 13:04:53

ORIG: VER. ANGELO DESENSE E SEBASTIAO BARBOSA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

ANGELO DESENSE FILHO E SEBASTIÃO ANTONIO BARBOSA, VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

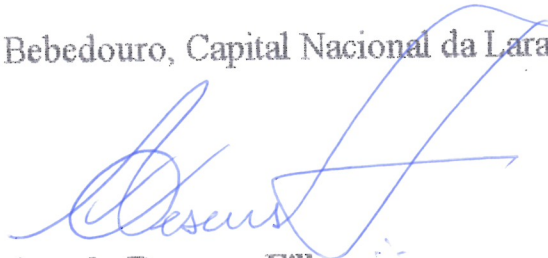
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Luiz Lopes" (Réco) a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de fevereiro de 1999.


Angelo Desenso Filho
VEREADOR


Sebastião Antonio Barbosa
VEREADOR

CURRICULUM VITAE

LUIZ LOPES

Rua Cel. João Manoel, 722 - Centro Bebedouro SP

Nascido aos 13/07/1940 - Bebedouro SP

Falecido aos 31/01/1999

Filiação: José Lopes e Maria Silva Lopes

Esposa: Célia Aparecida di Giovanni Lopes

Filhos: Ricardo Luiz di Giovanni Lopes

Denise di Giovanni Lopes

Renato Luiz di Giovanni Lopes

ESCOLARIDADE

1º Grau - EEPG. "Cel. Conrado Caldeira" - Bebedouro SP

2º Grau - Escola Técnica de Comércio "Vicente César" - Bebedouro SP

C U R S O S

**Curso Técnico de Segurança e Medicina no Trabalho. Registro nº 17.755 -
Processo nº 101.612/77 Expedida em 09/5/77**

A T U A Ç Ã O P R O F I S S I O N A L

1951 a 1963 - Trabalhou como tipógrafo, no Estabelecimento Gráfico Areas

1963 a 1971 - Companhia Paulista de Estradas de Ferro e Fepasa

1971 a 1977 - Citro Brasil S/A - Encarregado de Compras. Foi um dos fundadores da CIPA e Presidente por dois anos da mesma, ministrando cursos aos funcionários. Nesse mesmo ano, foi membro ativo da Comissão que trouxe a Guarnição do Corpo de Bombeiro, para Bebedouro, graças a grande amizade com o Capitão Araújo e Sargento Bianchi que foram seus professores, no Curso de Segurança e Medicina do Trabalho, em Ribeirão Preto.

1978 a 1980 - Continuou com as mesmas incumbências, só que a Citro Brasil S/A, foi adquirida pela Cargill Citrus Ltda.

1980 a 1981 - Trabalhou na Olma S/A, onde ministrou vários cursos aos funcionários, apesar de ser encarregado do Departamento de Compras, iniciou a Segurança no Trabalho na referida firma. Posteriormente voltou para Cargill, onde continuou como Encarregado do Departamento de Compras e auxiliando a Segurança do Trabalho, até aposentar-se.

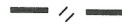
1988 - Voltou a exercer a função de Técnico de Segurança do Trabalho na Procontel - Eletricidade e Telefonia Ltda.

LUIZ LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



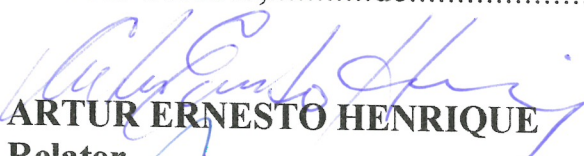
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 10/99, de autoria dos Vereadores Sebastião Antonio Barbosa e Angelo Desenso Filho.

EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Luiz Lopes (Réco)".

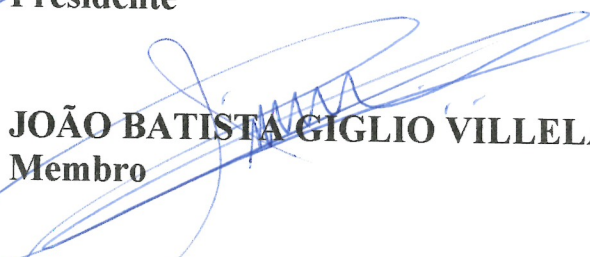
O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de licitude.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro

Sala das Sessões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 10/99, de autoria dos Vereadores Sebastião Antonio Barbosa e Angelo Desenso Filho.

EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. “Luiz Lopes (Réco)”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 10/99, de autoria dos Vereadores Sebastião Antonio Barbosa e Angelo Desenso Filho.

EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. “Luiz Lopes (Réco)”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 1999.